



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês maio de 2014, de um lado o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora Chefe da Advocacia Setorial **Dr^a. Leila Maria Cunha Prudente**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 7.344, CPF sob o nº 060.114.891-68, com base na delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 106, de 28 de novembro de 2013, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 25.108.457/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **Doutor José Carlos Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 63422/ 2ª via DGPC/GO e do CPF n.º 004.321.991-8, e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 06.088.000/0001-71, com sede na Rua 02 esq. Com Avenida Luiz XV, Qd. 04, Lt. 16 Recanto dos Emboabas, CEP: 74.910-200, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Lúcio Ottoni Vieira Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1836990-4521161 e do CPF nº. 479.655.761-04, residente e domiciliado nesta Capital, celebram, de conformidade com o constante do Processo n.º **201200013002529**, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto renovação do contrato nº 13/2013 para a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, para atender às necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer, pelo período de 12 (doze) meses e a repactuação devido à nova Convenção Coletiva de Trabalho de 2014 da categoria .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência constante da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015, condicionando a sua eficácia à publicação na



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	54030	Posto de vigilância de 12 horas diurnas das 7 as 19 horas na escala 12 x 36.	Un/mês	5
02	38070	Posto de vigilância de 12 horas noturnas das 19 as 7 horas na escala 12 x 36.	Un/mês	5
03	56791	Posto de operador de central de monitoramento diurna das 7 as 19 horas na escala 12 x 36.	Un/mês	1
04	56791	Posto de operador de central de monitoramento noturna das 19 as 7 horas na escala 12 x 36.	Un/mês V1	1
05	36760	Serviço de vigilância eletrônica.	Un/mês	1

Descrição do item	Cód	Unid	Qtd	Valor unitário mensal original (R\$)	Valor total mensal original (R\$)	Valor original para 12 (doze) meses	Valor unitário mensal repactuado (R\$)	Valor total mensal repactuado (R\$)	Valor repactuado para 12 (doze) meses
01	54030	Un/Mês	5	6.824,01	34.120,05	409.440,60	7.973,11	39.865,55	478.386,60
02	38070	Un/Mês	5	7.368,66	36.843,30	442.119,60	8.543,45	42.717,25	512.607,00
03	56791	Un/Mês	1	6.824,01	6.824,01	81.888,12	7.973,11	7.973,11	95.677,32
04	56791	Un/Mês V1	1	7.368,66	7.368,66	88.423,92	8.543,38	8.543,38	102.520,56
05	36760	Un/Mês	1	32.327,00	32.327,00	387.924,00	32.327,00	32.327,00	387.924,00

VALOR TOTAL REPACTUADO PARA 12 MESES
1.577.115,48

O valor estimado deste instrumento é de **R\$ 1.577.115,48 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quinze reais, e quarenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.020.744,19 (um milhão e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) à conta da Dotação 2014.11.01.04.122.4001.4001.03 do corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00274, de 07/05/2014, e R\$ 556.371,29 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), na dotação específica do próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.



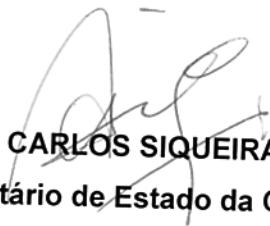
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL




E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Goiânia, 06 de maio de 2014.

Pelo CONTRATANTE:


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado da Casa Civil


LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE
Procuradora-chefe da Advocacia Setorial

Pela CONTRATADA:


LÚCIO OTTONI VIEIRA FILHO
Procurador Legal

TESTEMUNHAS: